



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000338223

DECISÃO MONOCRÁTICA

Apelação Cível Processo nº **1005754-54.2024.8.26.0004**

Relator(a): **ROSANA SANTISO**

Órgão Julgador: **Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau – Turma IV (Direito Privado 2)**

Vistos.

Trata-se de apelações interpostas pelas partes em face da r. sentença de fls. 184/186, que julgou parcialmente procedentes os pedidos formulados pela autora.

Distribuídos inicialmente à Colenda 24ª Câmara de Direito Privado desta Corte (fl. 230), os autos foram remetidos a esta Turma do Núcleo de Justiça 4.0 (fl. 231), sobrevivendo a notícia de composição das partes (fls. 241/244).

Diante do exposto, restando prejudicada a apreciação dos recursos interpostos, homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos efeitos, e julgo **EXTINTO** o processo, com fundamento nos artigos 487, inciso III, "b" e 932, inciso I, ambos do Código de Processo Civil.

Homologo também a renúncia ao prazo recursal (fl. 243).

Certifique-se o trânsito em julgado, retornando os autos à Vara de origem.

Int.

São Paulo, 4 de abril de 2025.

ROSANA SANTISO
Relatora